



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 52/2015, que versa sobre os serviços continuados de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais com alocação de mão de obra de **almoxarife**, pelo período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

2. Unidade Demandante

Seção de Almojarifado - SEAL/COMAP/SA

3. Justificativa da Contratação

A Seção de Almojarifado atualmente mantém contrato com a empresa Dominante com 03 (Três) postos de almoxarifes.

A contratação desses serviços objetiva atender à demanda diária do Tribunal Regional de Pernambuco no recebimento e conferência de materiais entregues por fornecedores, na realização de armazenamento desses materiais, na realização de inspeção do material armazenado e na realização de empacotamento em atendimento a pedidos de envio de materiais requisitados por outras unidades deste Regional.

Assim, devido ao volume de materiais recepcionados, estocados e enviados às várias unidades do Tribunal, o serviço tem natureza essencial, na promoção da movimentação, organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais, de modo que não pode ser interrompido.

A Seção de Almojarifado atualmente mantém contrato com a empresa Dominante vigente até 31/12/2019, podendo, conforme previsão legal contida no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses no interesse da Administração.

A contratada manifestou-se favoravelmente à continuidade da relação contratual (0964375), tendo anuído expressamente à consulta contida no ofício nº 4505/2019//COAD/SESEC (0942187) que segue anexado. Justificam ainda a prorrogação da contratação: 1) a ausência de penalidade à contratada; 2) a boa qualidade dos serviços prestados; 3) a vantajosidade para a administração, seja pelo valor atual do contrato bem como pela economia advinda da prorrogação em detrimento da realização de um novo processo licitatório.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista na Proposta Orçamentária 2020 da SESEC.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Nos termos do CT 52/2015, já vigente

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

6.2. Formalização da Contratação

Nos termos do CT 52/2015, já vigente.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Nos termos do CT 52/2015, já vigente.

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

7.1 Categoria a ser Alocada

Nos termos do CT 52/2015, já vigente.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.2. CATSER

Nos termos do CT 52/2015, já vigente.

nº 00001490-7 - ALMOXARIFE / CONTROLE DE ESTOQUE

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

Período	Quantidade	Localização do Posto
01/01/2020 a 31/12/2020	• 03 (três) postos de almoxarife	No prédio anexo, Ministro Djaci Falcão, situado na Av. Rui Barbnosa, nº 320, Graças - Recife/PE

7.4 Local da Prestação dos Serviços

Nos termos do CT n.º 52/2015, já vigente.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Nos termos do CT n.º 52/2015, já vigente.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.6 Descrição Genérica das Atividades

Nos termos do CT n.º 52/2015, já vigente.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Nos termos do CT n.º 52/2015, já vigente.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Nos termos do CT n.º 52/2015, já vigente.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

8. Previsão de Diárias

Não se aplica

9. Necessidade de Horas Extras

Não se aplica

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Nos termos do CT n.º 52/2015, já vigente.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

Vigência de **1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

12. Adjudicação do objeto

Nos termos do CT n.º 52/2015, já vigente.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

13. Critérios de Sustentabilidade

Nos termos do CT n.º 52/2015, já vigente.

14. Análise de Riscos

Nos termos do CT n.º 52/2015, já vigente.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Bruna Coelho Barreto Campello de Lima

Telefone: 3194-9346

Matrícula: 309.16.971

e-mail: bruna.campello@tre-pe.jus.br

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato**16.1 Titular**

Nome: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

CPF: 794.937.264-87

Telefone: (81) 3194-9547

Matrícula : 872

e-mail: conceicao.fontes@tre-pe.jus.br

16.2 Substituto

Nome: JÂNIO DA SILVA PARAISO

CPF: 689.156.834-04

Telefone: (81)

Matrícula : JE5443

e-mail: janio.paraiso@tre-pe.jus.br

17. Informações Complementares (se houver)

A prorrogação contratual para o período proposto, no valor atualizado do contrato de acordo com a última repactuação efetivada através da Apostila ASSEC nº 06/18 (0764021) de 08/11/2018, corresponde ao montante de **R\$ 98.533,44** (noventa e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme discriminado na planilha abaixo:

RESUMO DOS CUSTOS DA PRORROGAÇÃO – EXERCÍCIO 2020						
POSTOS ORDINÁRIOS						
PROFISSIONAL	Nº POSTOS	HOMEM-MÊS	Nº MESES	HOMEM DIA	Nº DIAS	TOTAL

Almoxarife	3	R\$ 2.737,04	12	-	-	R\$ 98.533,44
TOTAL DA PRORROGAÇÃO						R\$ 98.533,44

Observa-se no Ofício - Anuência da Empresa, anexado aos autos (0964375), que a empresa renunciou expressamente ao direito à repactuação dos insumos constantes do do módulo 3 da planilha orçamentária (uniforme, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramenta).

18. Anexos

Não se aplica

Recife, 09 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 07/08/2019, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0941451** e o código CRC **7E5F863B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESEC

PEDIDO DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO CONTRATUAL**1. Descrição do Pedido**

Aditamento, a partir de 1º/08/2020, de **01 (um) posto** de trabalho de **almoxarife**, para suprir demandas relacionadas ao pleito eleitoral de 2020.

2. Unidade Demandante

SEAL, através da SESEC.

3. Justificativa do Pedido

A necessidade do acréscimo já foi demonstrada ao tempo da Proposta Orçamentária 2020, aprovada em setembro/2019, cuja ratificação se deu diante da autorização de inclusão da demanda no PCI 2020, sequencial 266.

4. Impacto Financeiro do Aditamento sobre o Contrato

O valor não repactuado do homem-mês contratado para a categoria de almoxarife é de **R\$ 2.741,84**, conforme TA 08 (1074611).

Números de posto a acrescer: 01 (um) posto

Meses em que o serviço será prestado: agosto a novembro (04 meses)

Memória de Cálculo: (homem-mês) X (n.º de postos) X (n.º de meses).

Impacto Financeiro: R\$ 2.741,84 x 1 x 4 = **10.967,36 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

A despesa está autorizada pelo PCI 2020 (1119214), sequencial 266, com saldo de R\$ 12.392,99.

A diferença de R\$ 1.425,63, que sobrar no sequencial, deverá ser utilizada para fazer frente à repactuação 2020, ainda não solicitada pela empresa prestadora do serviço.

4.1 No caso de aditamento do último pedido de Ata de Registro de Preços, preencher a tabela abaixo:

Não se aplica.

5. Informações complementares (se houver)

Não se aplica.

6. Anexos

Não se aplica.

Recife, 31 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 31/03/2020, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 01/04/2020, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1137054** e o código CRC **2D631468**.